



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.676 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.519 de 03 de junho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV
3.3.90.39.00.00.1934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.200,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV
4.4.90.52.00.00.1934 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL